



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 14207/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, Relator dos autos nº **1098632 – Representação**, comunico-lhe que em consideração a manifestação de V. Exa., peça 20 dos autos, requerendo prazo para promover alteração na cláusula contratual 2.2 do Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2001, firmado com o atual escritório Amaral & Barbosa Advogados, foi determinada a **intimação de V. Exa.** para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, demonstre que a cláusula relativa à forma de remuneração pela prestação dos serviços foi alterada, constando dotação orçamentária específica, que não seja de vinculação obrigatória.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Darci Palma de Melo
Prefeito do Município de Carmo de Minas